



ARCON-PA

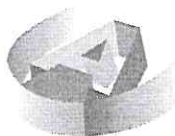
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, de um lado **A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA**, autarquia estadual, criada pela Lei Estadual 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua dos Tamoios nº 1578, inscrita no C.N.P.J/MF nº 02.598.119/0001-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, **EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº. 289232-SSP-PA e CPF nº. 823.810.621-49, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual nº. 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual nº 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, RG nº 2863019 SSP/PA, CPF nº. 048.051.862-91, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos CONTRATOS e as disposições de Direito Privado e demais normas que regulam a

ASSESSORIA
JURÍDICA
DA
PRODEPA



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021.

espécie, as quais os CONTRATANTES desde já se sujeitam, por meio das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo aditivo, nos termos da proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, parte integrante deste instrumento, conforme a seguir:

1.1 A prorrogação do instrumento original a iniciar, a iniciar em 05.08.2022 e encerrar 04.08.2023, em razão da conveniência administrativa.

1.2. O reajuste de valor de instrumento original pelo IGPM de julho de 2022, no percentual de 10,08%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Termo Aditivo ao Contrato tem como fundamento legal o artigo 57, II c/c 65, § 8º da lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Os valores para pagamento dos serviços estipulados na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE, e serão objeto deste termo aditivo e empenhados nos valores estimados e na seguinte funcional programática, conforme a seguir.

- Classificação Funcional e Programática: PROJ/ATIV. 04.126.1508.8238.0000 PI: 412.000.8238C FONTE/N. DESP.: 0261 e 0661/339140 AÇÃO: 233477.
- Valor estimado mensal: R\$ 16.030,97
- Valor estimado anual: R\$ 192.371,74

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS:

As demais cláusulas e condições permanecem ratificadas com o mesmo teor das descritas inicialmente no instrumento original, salvo as modificações constantes neste Termo Aditivo.

ASSESSORIA
JURÍDICA
DA
PRODEPA



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA:

E por haverem assim ajustado, as partes assinam este termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 03 de agosto de 2022.

PELA CONTRATANTE: _____
(ARCON). DIRETOR GERAL DA ARCON-PA.

PELA CONTRATADA: _____
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO
ESTADO DO PARÁ - PRODEPA.

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

ASSESSORIA
JUSTIÇA
PRODEPA

legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989 e Lei nº 5.810 de 24.01.1994; CONSIDERANDO o processo nº 2022/1018309 - PAE;

Resolve:

DESIGNAR os servidores André Conte Soares, Id. Funcional nº 5909743/2 e Jorge Antônio Rodrigues da Silva, Id. Funcional nº 2048620/1, para atuarem, como fiscal e suplente, respectivamente, na fiscalização do Convênio nº 088/2022, firmado entre a SETRAN e a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu referente ao processo nº 2022/297215, objeto: Recuperação de estradas vicinais (62,476m), sendo as seguintes coordenadas: RAMAL DO COBRA CHOCA KM 27 - 13.169,00 m (Marco Inicial - Latitude: 2°59'32.71"S e Longitude 52°7'6.46"O; Marco Final - Latitude 2°48'46.58"S e Longitude 52°6'13.33"O; RAMAL DO KM 25 - 6.150,00 m (Marco Inicial - Latitude: 3°1'9.57"S e Longitude 52°10'55.43"O); RAMAL DO MARICOTA - 2.200,00 m (Marco Inicial - Latitude: 2°58'24.62"S e Longitude: 52°10'11.88"O; Marco Final - Latitude: 3°0'3.50"S e Longitude 52°10'39.75"O; RAMAL DO KM 9 - 6.125,00 m (Marco Inicial - Latitude: 2°57'22.22"S e Longitude 52°2'23.90"O; Marco Final - Latitude: 2°59'44.61"S e Longitude 52°1'9.28"O; RAMAL DO MAQUINORTE - 8.023,00 m (Marco Inicial - Latitude: 2°57'43.32"S e Longitude 52°4'10.50"O; (Marco Final - Latitude 2°56'6.91"S e Longitude 52°4'26.15"O), no município de Vitória do Xingu /PA.

PORTARIA Nº 101 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989 e Lei nº 5.810 de 24.01.1994; CONSIDERANDO o processo nº 2022/1022397 - PAE;

Resolve:

DESIGNAR os servidores André Conte Soares, Id. Funcional nº 5909743/2 e Jorge Antônio Rodrigues da Silva, Id. Funcional nº 2048620/1, para atuarem, como fiscal e suplente, respectivamente, na fiscalização do Convênio nº 065/2022, firmado entre a SETRAN e a Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, referente ao processo nº 2022/368366, objeto recuperação da estrada vicinal que liga o presente município à Vila Porto Novo, Via Açaizal, com extensão de 153,60 km sendo nas seguintes coordenadas: INÍCIO DA VICINAL CARACOL COM A PA - 150 (S 4°25'12.01" - W 49°23'32.93") e FINAL DO TRECHO NA VILA DO PORTO NOVO (S3°57'14.79 - W 49°3'19.63", no município de Goianésia do Pará /PA.

PORTARIA Nº 102 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989 e Lei nº 5.810 de 24.01.1994; CONSIDERANDO o processo nº 2022/1022397 - PAE;

Resolve:

DESIGNAR os servidores André Conte Soares, Id. Funcional nº 5909743/2 e Jorge Antônio Rodrigues da Silva, Id. Funcional nº 2048620/1, para atuarem, como fiscal e suplente, respectivamente, na fiscalização do Convênio nº 065/2022, firmado entre a SETRAN e a Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, referente ao processo nº 2022/368366, objeto recuperação da estrada vicinal que liga o presente município à Vila Porto Novo, Via Açaizal, com extensão de 153,60 km sendo nas seguintes coordenadas: INÍCIO DA VICINAL CARACOL COM A PA - 150 (S 4°25'12.01" - W 49°23'32.93") e FINAL DO TRECHO NA VILA DO PORTO NOVO (S3°57'14.79 - W 49°3'19.63", no município de Goianésia do Pará

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Transportes, 12 de agosto de 2022.

ADLER SILVEIRA

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo: 840198

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO**

Nº. do Convênio: 007/2022 Processo nº 2021/827225

Nº. do Termo: 2º Data de Assinatura: 05/08/2022

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 007/2022 é decorrente da solicitação feita pela CONCEDENTE. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 11/08/2022 T. Vig.: 08/12/2022.

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA/PA - CNPJ nº: 22.941.335/0001-18.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 840169

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Termo Aditivo: 14

Contrato: 23/2018

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato nº 023/2018-CPH, que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução dos serviços e obras de engenharia para a reforma e adequação do Terminal Hidroviário de Passageiros do Município de Limoeiro do Ajurú/PA, conforme solicitação constante do Pro-

cesso nº 2022/903581.

Data de Assinatura: 08/08/2022

Vigência: 11/08/2022 a 08/12/2022

Funcional Programática:

Unidade Orçamentária: 86201

Programa de Trabalho: 26.784.1486.7576

Fonte/Natureza: 0101 e 0301/449051

CNPJ: 22.911.135/0001-41 - PPB ENGENHARIA LTDA.

Endereço: Travessa Lomas Valentina, Passagem São Pedro, n.º 124, Bairro: Marco, CEP: 66.095-720, Município de Belém, Estado do Pará

Ordenador: ABRAÃO BENVASSULY NETO

Protocolo: 839760

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**PORTARIA****PORTARIA Nº 693/2022 - ARCON-PA, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON - PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 19 da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997 e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro 2006; RESOLVE:

I - SUBSTITUIR o servidor André Augusto Pamplona Freire, matrícula 5947484/1, Aux. em Regulação da PORTARIA Nº 718/2020 de 03/12/2020, publicada em 04/12/2020, no Diário Oficial No 34.426 por, Raimundo Celso Rodrigues da Cruz, matrícula 379956/1.

II - Os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EURÍPEDES REIS DA CRUZ FILHO

Diretor Geral da ARCON/PA

Protocolo: 839954

CONTRATO**Extrato de 1º TA ao Contrato nº 08/2021**

Partes: ARCON-PA/PRODEPA. Objeto do instrumento inicial: Prestação de serviços, referente a acesso a internet e outros. Justificativa: Prorrogação de prazo e reajuste de valor pelo IGPM julho/2022 de 10,08%. Valor estimado mensal: R\$ 16.030,97. Valor estimado anual: R\$ 192.371,74. Classificação Funcional e Programática: PROJ/ATIV 04.126.1508.8238.0000 PI: 412.000.8238C FONTE/N. DESP: 0261 e 0661/339140 AÇÃO: 233477. Fundamento Legal: art. 57, II e art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 1935/2017, art. 249, VI, "a", da Constituição do Estado do Pará. Vigência: 05/08/2022 a 04/08/2023. Data da assinatura: 03.08.2022. Ordenador Responsável: Eurípedes Reis da Cruz Filho. CNPJ 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual nº 15.271.0884. Endereço da Contratada: com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci - Belém - Pará, CEP 66820-000.

Protocolo: 839797

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 417/2022 - ARCON-PA / CAF**

Belém (PA), 06 de junho de 2022.

O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997 e, alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de fevereiro de 2006 e;

Considerando a C.I. nº 023/2022 - ARCON-PA/LOG;

RESOLVE:

I - CONCEDER adiantamento a servidora Mariana Pereira de Holanda Fabbri, Auxiliar em Regulação de Serviços Públicos, matrícula nº 8002834/1 e CPF nº 003.085.972-73, para atender despesas de pronto pagamento desta ARCON-PA, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
80.201.04.122.1297.8338	3390-30	0261	R\$ 1.200,000
80.201.04.122.1297.8338	3390-36	0261	R\$ 400,000
80.201.04.122.1297.8338	3390-39	0261	R\$ 400,000
TOTAL			R\$ 2.000,00

II - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundo será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária e 15 (quinze) dias após a aplicação, para finalização da prestação de contas.

III - O suprido deverá apresentar prestação de contas no prazo de 07(sete) dias corridos após o último dia de aplicação, à CAF-Coordenação para os encaminhamentos necessários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

EURÍPEDES REIS DA CRUZ FILHO

Diretor Geral da ARCON-PA

Protocolo: 839807